



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2016

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2016 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL com sede na Avenida Iguazu, 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada por seu Secretário, JOSÉ RICHIA FILHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 180.738.38 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba - Paraná, com interveniência DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ - DER/PR, inscrito no CNPJ nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, 420, Curitiba - Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, NELSON LEAL JUNIOR, brasileiro, casado, portador do RG nº 3360108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba - Paraná, e o MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, CNPJ nº 76.206.465/0001-65, com Sede na Avenida Duque de Caxias, 800, Centro, CEP 85.887-000, Matelândia – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito RINEU MENONCIN, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.367.962-9 SSP/PR e CPF n.º 453.130.089-00, com domicílio especial na Avenida Duque de Caxias, 800, Centro, CEP 85.887-000, Matelândia – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 034/2016, celebrado em Curitiba, na data de 10/06/2016, que tem por objeto “recapear com CBUQ 2.443,05 m², nas ruas: Arnaldo Busatto e Munhoz da Rocha localizadas na área urbana do Município de Matelândia”. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 14.318.412-9 apenso ao 14.048.228-5, com amparo na Lei Federal n.º 8.666/93, Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a supressão de valor, a prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como a readequação do plano de Trabalho e do cronograma físico financeiro, conforme o Ofício nº 105/2016-GAB (fls. 02 do P.I. 14.318.412-9) do Prefeito de Matelândia, corroborado pela fiscalização (fls. 15/16 e 24) e a aprovação do Senhor Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística (fls. 25).

Avenida Iguazu, nº 420,  
CEP 80.230-020  
Curitiba – Paraná – Brasil  
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2016

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor contratual originário fica alterado de acordo com as modificações estipuladas na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo.

**Parágrafo Primeiro** – Haverá supressão de valor ao Convênio no montante R\$ 15.063,53 (quinze mil, sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), conforme plano de trabalho readequado e Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 09/13 e 24.

**Parágrafo Segundo** – Diante dos valores reduzidos, ressalta-se que deverá ser mantida a devida proporcionalidade de participação no Convênio. Desse modo, os valores suprimidos serão distribuídos em R\$ 11.435,96 (onze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) do montante do Estado e R\$ 3.627,57 (três mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) do importe do Município.

**Parágrafo Terceiro** - Face à redução mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 116.657,23 (cento e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 09/13 do protocolo integrado nº 14.318.412-9.

**CLÁUSULA QUARTA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 14 do P.I. 14.318.412-9.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS**

**Parágrafo Primeiro – Da Execução**

Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio até o dia 19 de janeiro de 2017.

**Parágrafo Segundo – Da Vigência**

A vigência deste Convênio perdurará até 18 de julho de 2017.

Avenida Iguaçu, nº 420,  
CEP 80.230-020  
Curitiba – Paraná - Brasil  
Fone (41) 3304-8500



ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2016

**CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ratificam-se as demais disposições do Convênio originário e que não modificadas por este Instrumento.

E por haverem justo e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 03 (três) vias, como adiante se vê.

Curitiba, 17 de novembro de 2016.

**JOSÉ RICHÁ FILHO**  
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

**NELSON LEAL JUNIOR**  
Diretor Geral do DER/PR

Terufumi Katayama  
Chefe de Gabinete do Diretor Geral

**RINEU MENONCIN**  
Prefeito de Matelândia

**Secretaria de Infraestrutura e Logística****SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**

Instrução Normativa nº: 11/2016

Processo nº: 14.336.740-1/2016.

**Assunto:** Esta Instrução Normativa - IN, tem por objetivo estabelecer as responsabilidades fundamentais e atribuições básicas a serem cumpridas nos Protocolos e Arquivos da SEIL e Vinculadas.

**Âmbito da aplicação:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e Vinculadas

**Data da autorização:** 24/11/2016

**Disponível em:**

<http://www.infraestrutura.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=329>

Curitiba, 25 de novembro de 2016.

**José Richa Filho**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

108244/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTÓCOLO: 14.278.529-3 apenso ao 13.991.779-0

**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 011/2016.

**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Tupãssi

**OBJETO:** A supressão do valor, a prorrogação dos prazos de execução e de vigência, a readequação do plano de trabalho, a readequação do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 011/2016.

**DO PRAZO**

**De Execução:** Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio com termo para o dia 18 de dezembro de 2016.

**Da Vigência:** A vigência deste Termo de Convênio perdurará até o dia 18 de junho de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor contratual originário fica alterado de acordo com as modificações estipuladas na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo. Haverá supressão de valor no montante R\$ 4.127,28 (quatro mil, cento e vinte e sete reais e vinte e oito centavos), conforme plano de trabalho readequado e Informação do Chefe do DFIL/SEIL às fls. 13/17 e 26. Diante dos valores reduzidos, ressalta-se que deverá ser mantida a proporcionalidade de participação no Convênio. Deste modo, os valores suprimidos serão distribuídos em R\$ 3.920,92 (três mil novecentos e vinte reais e noventa e dois centavos) do montante do Estado e R\$ 206,36 (duzentos e seis reais e trinta e seis centavos) do importe do Município. Face a redução mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 445.871,92 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e noventa e dois centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 13/17 do protocolo integrado nº 14.278.529-3.

**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO :** O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 26 do protocolo integrado nº 14.278.529-3.

**DATA:** 17 de novembro de 2016.

**NELSON LEAL JUNIOR**

Diretor Geral do DER/PR

**JOSÉ RICHÁ FILHO**

Secretário/SEIL

108340/2016

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**

**PARECER DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0844/2016 GMS  
PROTÓCOLO N.º 14.039.094-1**

**Objeto:** aquisição de 8 (oito) licenças perpétuas de uso do software Corel Draw Graphics Suite X8 a serem entregues na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, sita à Avenida Iguazu, 420, 7º andar, Curitiba. Preço Máximo do Lote único: valor máximo R\$ 29.686,80. Empresa Classificada/Habilitada: AERA INFORMÁTICAL LTDA.– EPP, valor proposto de R\$ 14.300,00 (catorze mil e trezentos reais) – ADJUDICADA DO CERTAME.

Curitiba, 25 de novembro de 2016.

Leandro Roberto Marques de Souza

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTÓCOLO: 14.318.412-9 apenso ao 14.048.228-5

**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 034/2016.

**CONVENIENTES:** A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, com intervenção do Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR e o Município de Matelândia.

**OBJETO:** A supressão do valor, a prorrogação dos prazos de execução e de vigência, bem como a readequação do plano de trabalho e do cronograma físico-financeiro do Convênio nº 034/2016.

**DO PRAZO**

**De Execução:** Fica prorrogado o prazo de execução do presente Convênio com termo para o dia 19 de janeiro de 2017.

**Da Vigência:** A vigência deste Termo de Convênio perdurará até o dia 18 de julho de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor contratual originário fica alterado de acordo com as modificações estipuladas na Cláusula Primeira do Termo Aditivo. Haverá supressão de valor no montante R\$ 15.083,53 (quinze mil, sessenta e três reais e cinquenta e três centavos), conforme plano de trabalho readequado e Informação da Chefe do DFIL/SEIL às fls. 09/13 e 24. Diante dos valores reduzidos, ressalta-se que deverá ser mantida a proporcionalidade de participação no Convênio. Deste modo, os valores suprimidos serão distribuídos em R\$ 11.435,95 (onze mil quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) do montante do Estado e R\$ 3.627,57 (três mil seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta e sete centavos) do importe do Município. Face à redução mencionada no Parágrafo Primeiro, o valor do Convênio passa a ser de R\$ 118.657,23 (cento e dezesseis mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e três centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

O plano de trabalho fica alterado conforme apreciação da fiscalização, segundo consta às fls. 09/13 do protocolo integrado nº 14.318.412-9.

**DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO :** O cronograma físico-financeiro fica alterado conforme apreciação da fiscalização, de acordo com o constante às fls. 14 do protocolo integrado nº 14.318.412-9.

**DATA:** 17 de novembro de 2016.

**NELSON LEAL JUNIOR**

Diretor Geral do DER/PR

**JOSÉ RICHÁ FILHO**

Secretário/SEIL

108338/2016

**Secretaria de Estado da Justiça,  
Trabalho e Direitos Humanos**

Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2016 – SEJUCPL – PT 13.940.719-9

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecer materiais de consumo de saúde a fim de atender os setores de saúde das unidades geridas pelo Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE.  
**DATA DA SESSÃO REALIZADA:** 10/11/2016.

**LOTES 01, 03, 05, 07, 09, 10 e 16: HOMOLOGADOS** pelo Exmo Senhor Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, na data de 22/11/2016 - empresa vencedora: Comercial Mark Atacadista Ltda - ME, no valor total de R\$ 19.737,26.

**LOTES 15 e 20: HOMOLOGADOS** pelo Exmo Senhor Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, na data de 22/11/2016 - empresa vencedora: Vigilante da Glicose Comércio de Produtos para Diabéticos Ltda - ME, no valor total de R\$ 6.588,54.

**LOTE 11: HOMOLOGADO** pelo Exmo Senhor Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, na data de 22/11/2016 - empresa vencedora: PREVIX PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME, no valor total de R\$ 11.690,64.

**LOTE 04: DECLARADO FRACASSADO** pelo Exmo Senhor Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, na data de 22/11/2016.

**LOTE 02, 06, 08, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 21 e 22: DECLARADOS DESERTOS** pelo Exmo Senhor Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos, na data de 22/11/2016.

Curitiba, 25 de novembro de 2016.

CPL/SEJU